

**Despacho n.º 5495/2016**

Durante a minha ausência, em serviço oficial no estrangeiro, de 14 a 16 de abril de 2016, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2015, e em conformidade com o disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deogo todos os poderes que a lei originariamente me confere para o exercício das minhas funções, bem como as competências que me foram delegadas ou subdelegadas com a possibilidade de subdelegação, na Vice-Reitora desta Universidade, Prof.ª Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira.

12 de abril de 2016. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

209510286

**UNIVERSIDADE DE AVEIRO****Aviso n.º 5269/2016**

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2006, publicado no *Diário da República* n.º 60, 1.ª série-A, de 24 de março de 2006, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, do novo Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do disposto na alínea *n*) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009, de 14 de maio, aprovado por despacho de 7 de maio do Reitor da Universidade de Aveiro, nos termos que se seguem foi publicado o Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro.

Nos termos do artigo 100.º, n.º 3, alínea *c*) e artigo 101.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, avisam-se os interessados de que se encontra em consulta pública, no endereço internet [www.ua.pt/gaqaq/uaemmudanca](http://www.ua.pt/gaqaq/uaemmudanca) a Proposta de alteração ao Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro.

Os interessados devem dirigir as suas sugestões ao Reitor da Universidade de Aveiro, por escrito, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, através do endereço de correio eletrónico [RT-consulta publica@ua.pt](mailto:RT-consulta publica@ua.pt) ou do endereço postal: Gabinete do Reitor, Universidade de Aveiro, 3810-193 Aveiro.

7 de abril de 2016. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor João Gonçalo Gomes de Paiva Dias*.

209511177

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Regulamento n.º 397/2016**

Nos termos da alínea *x*), do n.º 1, do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados por Despacho Normativo n.º 43/2008, 2.ª série, de 1 de setembro, promovida a consulta pública do projeto, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua última redação, aplicável por força do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo o Regulamento de Bolsas de Mérito para Estudantes Internacionais da Universidade de Coimbra.

**Regulamento de Bolsas de Mérito para Estudantes Internacionais da Universidade de Coimbra****Preâmbulo**

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, e o Regulamento n.º 135/2014, de 24 de março, a Universidade de Coimbra (UC) passou a receber estudantes internacionais, obrigados a financiar o custo real da sua formação, custo esse fora do alcance de muitos potenciais candidatos de elevado mérito académico. Com o objetivo de permitir o acesso à formação oferecida pela Universidade de Coimbra a estudantes internacionais de elevado mérito, independentemente da sua capacidade económica, é instituído o programa de Bolsas de Mérito a Estudantes Internacionais da Universidade de Coimbra, nos termos do presente regulamento.

**Artigo 1.º**

A UC atribui bolsas de estudo por mérito a estudantes que nela ingressaram através do concurso especial para estudantes internacionais, de acordo com o calendário fixado anualmente por despacho reitoral.

**Artigo 2.º**

A bolsa de estudo por mérito consiste no suporte, total ou parcial, de despesas de alojamento em residência universitária, da alimentação nas cantinas, das propinas e taxas académicas.

**Artigo 3.º**

1 — São elegíveis para atribuição de bolsa dois contingentes de estudantes:

*a*) Os estudantes do 1.º ano admitidos através do concurso especial para estudantes internacionais com uma classificação de acesso não inferior a 160 pontos;

*b*) Os estudantes dos restantes anos que cumpram os seguintes requisitos:

*i*) Tenham ingressado na UC através do concurso especial para estudantes internacionais;

*ii*) Possuam o estatuto de estudante internacional à data de candidatura;

*iii*) Estejam inscritos no ano letivo a que se reporta a bolsa e tenham obtido aproveitamento, no mínimo, a 60 ECTS do Plano de Estudos no ano letivo anterior, desde que estes créditos não respeitem a unidades curriculares de reinscrição;

*iv*) Tenham obtido uma classificação média não inferior a 16 valores, no universo de unidades curriculares referidas na alínea anterior.

2 — No caso de estudantes que usufruam, por outra via, de apoio em matéria de alojamento, alimentação, propinas e taxas académicas, a bolsa prevista no presente regulamento apenas cobre o diferencial entre o valor definido pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 6.º e o valor associado ao aludido apoio.

3 — A bolsa é renovável anualmente, até ao fim do ciclo de estudos em que os beneficiários se encontravam inscritos no momento da concessão inicial, desde que se mantenha o preenchimento dos requisitos constantes da alínea *b*) do n.º 1, ou de norma equivalente que esteja em vigor no momento da renovação.

**Artigo 4.º**

A seriação de candidatos em cada tipo de bolsas é feita com base na seguinte fórmula:

$$(2 \times \text{ACA} + 1 \times \text{MOT})/3$$

em que:

MOT é a motivação do candidato para se candidatar à bolsa, expressa por carta, de extensão não superior a 4000 caracteres, que justifique o mérito da candidatura e a relevância do apoio a conceder;

ACA é o desempenho académico, calculado do seguinte modo:

*a*) Tratando-se de estudantes do contingente referido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, releva a classificação de entrada, atenta a tipologia de bolsa a que se candidatam;

*b*) Tratando-se de estudantes do contingente referido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, é efetuada uma seriação obtida por aplicação sucessiva dos critérios:

*i*) Melhor média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares referidas na subalínea *iii*) da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 3.º;

*ii*) Melhor média ponderada das classificações obtidas em todas as unidades curriculares do ano letivo a que se reporta a bolsa e dos anos letivos anteriores, que integrem o plano de estudos do ciclo de estudos em que o estudante se encontra inscrito;

*iii*) Maior número de ECTS realizados;

*iv*) Ordem decrescente de idade.

**Artigo 5.º**

Para efeitos do presente regulamento, consideram-se como unidades curriculares do plano de estudos, todas as unidades curriculares em que o estudante tenha obtido aprovação, exceto unidades curriculares avulsas e isoladas.

**Artigo 6.º**

Em cada ano é determinado, por despacho reitoral, o número de bolsas a atribuir, a sua tipologia e respetivo montante, tendo em conta o curso, faculdade, e o tipo de prova de acesso utilizada, procurando-se estimular a diversidade cultural e académica da UC.

**Artigo 7.º**

O órgão competente para decidir da atribuição da bolsa é o Reitor da UC.

## Artigo 8.º

A divulgação da atribuição da bolsa será efetuada na página web da UC e no sistema de informação académica.

## Artigo 9.º

Aos estudantes a quem seja atribuída bolsa é conferido um documento comprovativo e dela é feita menção no Suplemento ao Diploma.

## Artigo 10.º

As dúvidas e casos omissos são esclarecidos por despacho reitoral.

## Artigo 11.º

Este regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

13 de abril de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.

209511793

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

## Despacho n.º 5496/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, com o n.º 1-A/2016, deogo a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Belas-Artes, especialidade de Escultura, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, requeridas por Richard Craig Meitner, no Professor Associado, Doutor Fernando António Baptista Pereira, Presidente do Conselho Científico da mesma Faculdade.

28 de março de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209512684

## Despacho n.º 5497/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho normativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, com o n.º 1-A/2016, deogo a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Belas-Artes, especialidade de Pintura, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, requeridas pela Mestre Dora Iva Outerelo Forja Rita, no Professor Associado, Doutor Fernando António Baptista Pereira, Presidente do Conselho Científico da mesma Faculdade.

28 de março de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209512676

## Despacho n.º 5498/2016

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), homologados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, deogo no Professor Catedrático Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões, Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com capacidade de subdelegação, as competências para presidir ao júri de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um Professor Associado, nas áreas disciplinares de Ecologia ou de Aplicações da ecologia ou de Biologia vegetal, da Faculdade de Ciências, aberto pelo Edital n.º 321/2016, publicado no DR, 2.ª série, n.º 68, de 7 de abril.

11 de abril de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209510626

## Faculdade de Belas-Artes

## Declaração de retificação n.º 421/2016

## Criação do Curso Pós-Graduado de Especialização em Arte Sonora

Dado ter sido publicado com inexistência o nome de duas unidades curriculares, no plano de estudos do Curso Pós-Graduado de Especialização em Arte Sonora, anexo ao Despacho n.º 3605/2016 publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de março de 2016, procede-se à retificação do mesmo, sendo que onde se lê «Tecnologias do Som I» e «Tecnologias do Som II», deve ler-se, respetivamente, «Criação Sonora I» e «Criação Sonora II».

22 de março de 2016. — O Presidente, *Prof. Doutor Vítor dos Reis*.  
209512643

## Faculdade de Farmácia

## Contrato (extrato) n.º 261/2016

Por despacho de 2 de dezembro de 2015, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com a Mestre Helena Paula Lopes Henriques Rebelo de Andrade, para exercer funções de Professora Auxiliar Convidada a 20 %, para o departamento de Microbiologia e Imunologia, com início a 1 de janeiro de 2016, terminando a 31 de dezembro de 2016, conforme os artigos 15.º, 31.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

14/04/2016. — O Secretário-Coordenador, *Alfredo Ferreira Moita*.  
209510967

## Faculdade de Letras

## Aviso n.º 5270/2016

1 — Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 29.º e 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 81/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2016, de que se encontra disponível para consulta na página eletrónica desta Faculdade, com o endereço <http://www.letras.ulisboa.pt/pt/sobre-a-flul/administracao-e-servicos/servicos-administrativos-servico-de-pessoal/procedimentos-concursais/ano-de-2016-1/-22>, assim como no placard da entrada do edifício central da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, o projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos, e respetiva fundamentação, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

2 — Nos termos do disposto no artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugados com os artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, ficam os interessados notificados para, querendo, no âmbito do exercício do seu direito de participação, e no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, apresentarem as alegações que tiverem por convenientes, preenchendo para o efeito o *Formulário para o exercício do direito de participação de interessados*, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, de utilização obrigatória, conforme o estabelecido no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, que se encontra disponível na página eletrónica desta Faculdade, com o endereço <http://www.letras.ulisboa.pt/pt/sobre-a-flul/administracao-e-servicos/servicos-administrativos-servico-de-pessoal/procedimentos-concursais/97-65/file>.

3 — As alegações acima referidas deverão ser entregues pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 17h30) no Serviço de Pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, na morada a seguir indicada, ou remetidos através de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1600-214 Lisboa.

4 — Durante o mesmo período e no horário de expediente o processo poderá ser consultado no Serviço de Pessoal desta Faculdade.

12 de abril de 2016. — A Presidente do Júri, *Prof.ª Doutora Maria Manuela Tavares dos Santos Silva*.

## ANEXO

## Projeto de Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos

Candidatos admitidos:

- 1 — Ana Catarina Apolinário de Almeida;
- 2 — Ana Filomena Santos Ferreira de Amaral Galrão;